



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II n. 55

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETTA

TELEFONES ÚTEIS

Atendimentos, informações, orientações e encaminhamentos

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 7575
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 7580
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SENECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 7589
Secretaria de Obras	(67) 3467 7573
Secretaria de Gestão	(67) 3467 7579
Secretaria de Saúde	(67) 3467 7588
Secretaria Distrital	(67) 3469 1157

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS - CÂMARA

PORTARIA Nº 06/19 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A **ERMESON CLEBER MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR **Mariluci Vieira dos Santos**, para exercer o cargo de Contínuo - Copeira da Câmara Municipal de Fátima do Sul, aprovado em concurso público, e, convocado através do Edital 036/2019, datado de 01 de março de 2019.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2019.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

CMDR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Fátima do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, Inscrição no CNPJ nº 03.433.843/ 0001-70, Rua Cristobalina Ruiz Cabelos nº 915, no uso de suas atribuições que lhe confere, os Artigos:13, 14,15, 16 e 17- do Estatuto Social desta entidade, **CONVOCA** todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária, **a realizar no dia 26 de Abril de 2019 as 19:30 horas**, no endereço acima mencionado.

De acordo com o Art. 15 do Estatuto Social do CMDR, o quorum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) dos associados em dia, pela Primeira

Convocação sendo as decisões por maioria simples de votos dos associados presentes:

ORDEM DO DIA

- 1- Prestação de conta do mês de Abril de 2019;
- 2- Prestação de conta anual de maio de 2018 a abril de 2019;
- 3- Posse dos membros do Conselho e Eleição da Diretoria para o Biênio de 2019/2020 e 2020/2021.

Fátima do Sul - MS, 25 de março de 2019 .

MARCIO RIBEIRO BONETTE

Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº. 025, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o funcionamento do comércio de forma especial e temporária nos dias em que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, onde solicita a realização do LIQUIDA FÁTIMA DE VERÃO, cujo o objetivo é proporcionar aos comerciantes a melhoria nas vendas, nos dias: 05 e 06 de abril de 2019,

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Municipal o fortalecimento do comércio local,

CONSIDERANDO que é imprescindível a participação do Poder Público nas ações que fomentem as vendas do nosso comércio,

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter facultativo, horário especial de funcionamento do comércio para realização do LIQUIDA FÁTIMA DE VERÃO, promovida pela ACIFAS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FÁTIMA DO SUL, na seguinte forma:

I -no dia 05 de abril (sexta-feira) até as 22h00min;

II - no dia 06 de abril (sábado), até as 18h00min;

Parágrafo Único. Os horários descritos neste artigo serão estabelecidos mediante comum acordo entre as partes, ou seja, entre o empregador e empregado, devendo ser observado o disposto nos incisos XV e XVI do artigo 7º da

Constituição Federal c.c o parágrafo único do artigo 6º, da Lei (Federal) nº. 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e as demais normas trabalhistas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 28 de março de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 024, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o reajuste concedido aos servidores públicos municipais, através das Leis (Municipais) nº. 1.249 e 1.250, de 27 de março de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os vencimentos e gratificações dos diversos Grupos Operacionais que compõem o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, passam a vigorar com os valores constantes dos anexos, sendo:

I-as Tabelas dos anexos I e II se referem aos cargos de carreira e de comissionados do Quadro da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS; constantes da Lei Complementar nº. 033-A, de 25 de setembro de 2001;

II-as Tabelas do Anexo III se referem aos cargos do Quadro do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação, constantes nos anexos da Lei Complementar nº. 061, de 10 de julho de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias e observadas as retroações constantes nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º. da Lei nº. 1.250 de 28 de março de 2019 e o disposto no Parágrafo Único do artigo 1º. da Lei nº. 1.249 de 28 de março de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 28 de março de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO I				
TABELA I				
GRUPO OCUPACIONAL – 1				
QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL				
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DAS -100				
SÍMBOL O	VENCIMENT O	REPRESENTA ÇÃO DE GABINETE	VALOR R\$	REMUNERAÇÃO O TOTAL
DAS 101	R\$ 3.549,49	40%	R\$ 1.419,79	R\$ 4.969,28
DAS 102	R\$ 2.256,17	40%	R\$ 902,46	R\$ 3.158,63
DAS 103	R\$ 1.628,34	40%	R\$ 651,34	R\$ 2.279,68
DAS 104	R\$ 1.015,04	30%	R\$ 304,50	R\$ 1.319,54
DAS 105	R\$ 782,02	30%	R\$ 234,60	R\$ 1.016,62

ANEXO II				
TABELA II				
GRUPO OCUPACIONAL – 2				
QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL				
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI 200				
SÍMBOL O	VENCIMENT O	REPRESENTAÇÃO O DE GABINETE	VALOR R R\$	REMUNERAÇÃO O TOTAL
ADI-201	R\$ 1.192,44	25%	R\$ 298,11	R\$ 1.490,55
ADI-202	R\$ 1.125,61	20%	R\$ 225,13	R\$ 1.350,75
ADI-203	R\$ 1.043,78	15%	R\$ 156,57	R\$ 1.200,35
ADI-204	R\$ 951,30	10%	R\$ 95,12	R\$ 1.046,42
ADI-205	R\$ 805,53	10%	R\$ 80,57	R\$ 886,10

ANEXO II	
TABELA III	
GRUPO OCUPACIONAL – 3	
DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI 300	
SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO R\$
DAÍ- 301	40% (quarenta por cento) s/Salário Base
DAÍ-302	R\$ 448,34
DAÍ-303	R\$ 410,99
DAÍ- 304	R\$ 372,32
DAÍ-305	R\$ 205,46
DAÍ-306	20%(vinte por cento) s/Base

ANEXO II			
TABELA IV			
GRUPOS OCUPACIONAIS 4-5-6-7-8-9			
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE PROFISSIONAIS			
DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA			
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 998,00	38	R\$ 2.214,31
02	R\$ 998,00	39	R\$ 2.302,92
03	R\$ 998,00	40	R\$ 2.394,99
04	R\$ 998,00	41	R\$ 2.490,81
05	R\$ 998,00	42	R\$ 2.590,45
06	R\$ 998,00	43	R\$ 2.629,24
07	R\$ 998,00	44	R\$ 2.801,81
08	R\$ 998,00	45	R\$ 2.913,91
09	R\$ 998,00	46	R\$ 3.030,46
10	R\$ 998,00	47	R\$ 3.151,66
11	R\$ 998,00	48	R\$ 3.277,76
12	R\$ 998,00	49	R\$ 3.408,86
13	R\$ 998,00	50	R\$ 3.545,21
14	R\$ 998,00	51	R\$ 3.687,03
15	R\$ 998,00	52	R\$ 3.834,50
16	R\$ 998,00	53	R\$ 3.987,88
17	R\$ 998,00	54	R\$ 4.147,33

18	R\$ 1.028,64	55	R\$ 4.313,28
19	R\$ 1.059,67	56	R\$ 4.485,82
20	R\$ 1.102,15	57	R\$ 4.665,19
21	R\$ 1.146,50	58	R\$ 4.851,77
22	R\$ 1.192,34	59	R\$ 5.060,96
23	R\$ 1.240,02	60	R\$ 5.247,68
24	R\$ 1.288,73	61	R\$ 5.457,51
25	R\$ 1.341,16	62	R\$ 5.674,41
26	R\$ 1.394,83	63	R\$ 5.902,93
27	R\$ 1.436,91	64	R\$ 6.139,07
28	R\$ 1.494,42	65	R\$ 6.384,63
29	R\$ 1.554,28	66	R\$ 14.213,82
30	R\$ 1.621,10	67	R\$ 14.782,38
31	R\$ 1.681,21	68	R\$ 15.373,67
32	R\$ 1.748,22	69	R\$ 15.988,62
33	R\$ 1.819,23	70	R\$ 16.628,16
34	R\$ 1.890,85	71	R\$ 17.293,27
35	R\$ 1.966,68	72	R\$ 17.985,02
36	R\$ 2.046,66	73	R\$ 18.704,41
37	R\$ 2.129,15	74	R\$ 19.452,59

GRUPO OPERACIONAL - 10**MAGISTÉRIO - SÍMBOLO MAG -1000****CÓDIGO MAG-1010 – COORDENADOR PEDAGÓGICO OU PROFESSORCOORDENADOR****CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS (43 HORAS AULA DE 50 MIN)**

Nível	Coeficiente	Habilitação	A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
I	2,4	Licenciatura	R\$ 4.40 0,35	R\$ 4.84 0,39	R\$ 5.06 0,40	R\$ 5.28 0,42	R\$ 5.50 0,44	R\$ 5.72 0,44	R\$ 5.94 0,47	R\$ 6.16 0,48
II	2,74	Espec.	R\$ 5.02 3,70	R\$ 5.52 6,08	R\$ 5.77 7,25	R\$ 6.02 8,44	R\$ 6.27 9,63	R\$ 6.53 0,80	R\$ 6.78 2,00	R\$ 7.03 3,18
III	2,8	Mestrado	R\$ 5.13 3,75	R\$ 5.64 7,12	R\$ 5.90 3,81	R\$ 6.16 0,49	R\$ 6.41 7,20	R\$ 6.67 3,88	R\$ 6.93 0,56	R\$ 7.18 7,25
IV	2,9	Doutorado	R\$ 5.31 7,06	R\$ 5.84 8,77	R\$ 6.11 4,62	R\$ 6.38 0,48	R\$ 6.64 6,33	R\$ 6.91 2,19	R\$ 7.17 8,03	R\$ 7.44 3,89

ANEXO III**GRUPO OPERACIONAL - 10****MAGISTÉRIO - SÍMBOLO MAG-1000****CÓDIGO MAG-1020 – PROFESSOR****CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS (24 HORAS AULA DE 50 MIN)**

Nível	Coeficiente	Habilitação	A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4
I	1	Magistério	R\$ 1.833 ,48	R\$ 2.016 ,83	R\$ 2.108 ,51	R\$ 2.200 ,18	R\$ 2.291 ,86	R\$ 2.383 ,52	R\$ 2.475 ,21	R\$ 2.566 ,88
II	1,2	Licenciatura	R\$ 2.200 ,17	R\$ 2.420 ,18	R\$ 2.530 ,20	R\$ 2.640 ,21	R\$ 2.750 ,22	R\$ 2.860 ,24	R\$ 2.970 ,23	R\$ 3.080 ,25
III	1,37	Espec.	R\$ 2.511 ,85	R\$ 2.763 ,03	R\$ 2.888 ,63	R\$ 3.014 ,22	R\$ 3.139 ,82	R\$ 3.265 ,41	R\$ 3.391 ,00	R\$ 3.516 ,59
IV	1,4	Mestrado	R\$ 2.566 ,88	R\$ 2.823 ,56	R\$ 2.951 ,91	R\$ 3.080 ,25	R\$ 3.208 ,59	R\$ 3.336 ,93	R\$ 3.465 ,29	R\$ 3.593 ,62
V	1,45	Doutorado	R\$ 2.658 ,53	R\$ 2.924 ,39	R\$ 3.057 ,31	R\$ 3.190 ,24	R\$ 3.323 ,17	R\$ 3.456 ,08	R\$ 3.589 ,02	R\$ 3.721 ,95